



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
GABINETE DA PREFEITA

PROTOCOLO Nº 7297/2024

FOLHAS Nº

LIVRO Nº

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

RECEBIDO EM 25/11/2024

Secretaria/Setor Requisitante: Gabinete da Prefeita		
ENCARREGADO		
Responsável pela Demanda: Naissi Carvalho Ferreira	Portaria: nº 7977	Tel. (27) 997386673
E-mail: gabinetedoprefeito@saodomingosdonorte.es.gov.br	Categoria do objeto:	
1. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA, para a festa de réveillon do Município de São Domingo do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024.		
2. Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade: <p>A realização da festa de Réveillon é um evento tradicional e de grande relevância para o Município de São Domingos do Norte, representando não apenas um momento de celebração e confraternização para a comunidade, mas também um importante estímulo ao turismo, à economia local e ao fortalecimento da identidade cultural do município. Para a realização desse evento, faz-se necessário contar com uma estrutura de sonorização e palco que atenda adequadamente ao público esperado, garantindo a qualidade técnica do evento e a segurança dos participantes. Nesse contexto, a locação de um trio elétrico de médio porte mostra-se essencial.</p> <p>Especificações e Benefícios da Contratação</p> <p>A empresa contratada será responsável por fornecer um trio elétrico de médio porte, incluindo todas as despesas relacionadas à manutenção dos equipamentos, alimentação e hospedagem da equipe técnica, bem como a montagem e desmontagem da estrutura. Tal modelo de contratação é indispensável para: Segurança e Profissionalismo</p> <p>A contratação de uma empresa especializada assegura que a estrutura atenda às normas de segurança vigentes, reduzindo riscos aos participantes e garantindo o funcionamento pleno dos equipamentos durante o evento. Redução de Custos Operacionais e Logísticos</p> <p>Com a empresa responsável por manutenção, hospedagem e alimentação de sua equipe, o município evita custos adicionais e imprevistos, otimizando os recursos públicos.</p> <p>Qualidade Técnica</p> <p>A qualidade do som e a presença de uma estrutura adequada são fundamentais para o sucesso do evento, promovendo uma experiência satisfatória para o público e valorizando os artistas locais ou contratados. Impacto Social e Econômico</p> <p>A festa de Réveillon atrai visitantes de municípios vizinhos, movimentando setores como comércio, serviços e turismo. A infraestrutura contratada contribui para o fortalecimento da imagem do município como um local acolhedor e capaz de promover eventos de grande porte. Viabilidade da Contratação</p> <p>A escolha pelo trio elétrico de médio porte é compatível com o porte do evento e o público</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
GABINETE DA PREFEITA

02
A

estimado, promovendo um equilíbrio entre eficiência e custo-benefício. Além disso, ao transferir à contratada a responsabilidade por manutenção, alimentação e hospedagem, reduz-se a complexidade da gestão do evento, permitindo à administração municipal concentrar esforços em outros aspectos da organização. **Conclusão** Dada a relevância cultural, social e econômica do Réveillon para São Domingos do Norte, bem como a necessidade de oferecer um evento seguro e de qualidade à população, a contratação de uma empresa especializada em locação de trio elétrico de médio porte, nos moldes descritos, é plenamente justificada e atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. Forma de Contratação Sugerida:

Dispensa de Licitação

4. Descrição dos Itens:

Conforme Termo de Referência

5. Estimativa do valor da contratação:

R\$20.000,00(vinte mil)

6. Observações gerais:

6.1 Prazo de Entrega/Execução:

Os serviços deverão ser realizados no local do evento.

6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

Rua Tereza Fiorentino, Centro, São Domingos do Norte, a partir das 18hrs.

6.3. Prazo para pagamento:


O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas notas fiscais devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal do Contrato.

6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

Fiscalização do Contrato será feita pela Técnica Administrativa deste Gabinete, Sra. Roziléia Pereira Bonezi.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 25 de novembro de 2024.


Naissi Carvalho Ferreira
Chefe de Gabinete
Portaria nº 7977/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA, para a festa de réveillon do Município de São Domingo do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A locação de um trio elétrico de médio porte é essencial para a realização da festa de Réveillon 2024, evento tradicional e de grande relevância para São Domingos do Norte. A estrutura garantirá sonorização de qualidade, segurança e suporte técnico adequados, atendendo ao público esperado. Inclui-se na contratação todas as despesas de manutenção, montagem, desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe técnica, permitindo a realização do evento com eficiência e economia, além de fomentar o turismo, o comércio local e a integração comunitária.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade. Porém, está previsto no Plano Estratégico 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal:

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

Conforme Termo de Referência

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, o mesmo será realizado através de Dispensa de Licitação com as devidas pesquisas de preço de mercado para a prestação do serviço.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 20.000,00 (vinte mil)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer um trio elétrico de médio porte, incluindo toda a estrutura necessária para a realização segura e eficiente da festa de Réveillon 2024 em São Domingos do Norte. O serviço abrange montagem, desmontagem, manutenção dos equipamentos, além da alimentação e hospedagem da equipe técnica. Essa abordagem assegura alta qualidade técnica, organização otimizada e uma experiência memorável para a população e visitantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um trio elétrico de médio porte para o Réveillon 2024 em São Domingos do Norte visa alcançar os seguintes resultados:

- | 1. Celebração | de | Qualidade |
|---|-----------|------------------|
| Garantir uma estrutura de som e palco que proporcione uma experiência marcante para os participantes, com qualidade técnica e segurança adequadas ao porte do evento. | | |



2. **Valorização Cultural e Social**
Reforçar a tradição do Réveillon como um momento de confraternização e integração comunitária, promovendo o sentimento de pertencimento e alegria entre os munícipes.
3. **Fomento à Economia Local**
Atrair visitantes e movimentar o comércio local, impulsionando setores como alimentação, hospedagem e serviços, gerando benefícios econômicos para o município.
4. **Fortalecimento da Imagem do Município**
Consolidar São Domingos do Norte como um destino acolhedor e bem estruturado para eventos, contribuindo para o turismo e para a promoção positiva da cidade.
5. **Eficiência e Economicidade**
Assegurar que o evento seja realizado de forma eficiente, com otimização de recursos e redução de imprevistos, dado que todos os aspectos técnicos e operacionais estarão sob responsabilidade da empresa contratada.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas à locação de geradores para a 2ª Festa do Conilon de São Domingos do Norte.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de um trio elétrico de médio porte para o Réveillon 2024 apresenta impactos ambientais mínimos, desde que sejam adotadas medidas preventivas, como a correta destinação de resíduos gerados durante o evento e o controle de emissões sonoras para evitar poluição sonora excessiva. Além disso, o uso de uma estrutura moderna e bem mantida contribui para a eficiência energética e a redução de impactos ambientais associados.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação de empresa para a locação de Trio Elétrico é adequada e indispensável para o atendimento das necessidades durante a Festa de Réveillon de São Domingos do Norte. A solução proposta atende aos requisitos técnicos, econômicos e ambientais, garantindo o sucesso e a segurança do evento.

Este estudo técnico preliminar foi elaborado com base na análise das necessidades específicas do evento e visa subsidiar o processo de contratação de forma transparente e eficiente.

São Domingos do Norte/ES, 25 de novembro de 2024.

Naissi Carvalho Ferreira

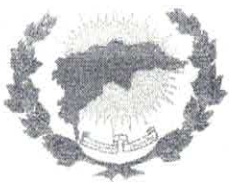


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
GABINETE DA PREFEITA

06
0

Chefe de Gabinete
Portaria nº 7977/2021

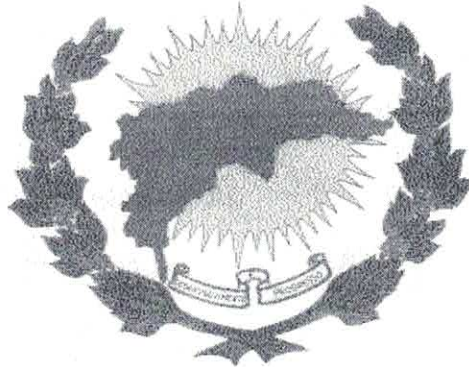
A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the left.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CNPJ: 36.350.312/0001-72

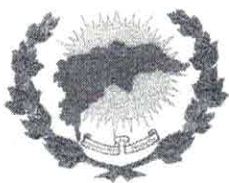
GABINETE DA PREFEITA
Rodovia Gether Lopes de Farias
Bairro Emilio Callegari, s/n
São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000
Telefone (027) 3742-0200

07
Ⓢ



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA, para a festa de réveillon do Município de São Domingo do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024.

08
A

SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1 Gabinete da Prefeita (GP)

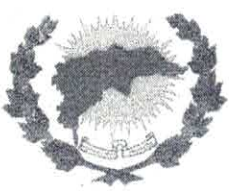
2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA, para a festa de réveillon do Município de São Domingos do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024 a partir das 18hrs.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE (TRUCK – DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: A) 01 CAMINHÃO TRUCK 03 EIXOS, 13 MT DE COMPRIMENTO, 2,80 MT DE LARGURA, 06 MT DE ALTURA COM COBERTURA 01 GRUPO DE GERADOR 80 KVA 01 CAMARIM O COMBUSTÍVEL PARA O TRIO E PARA O GERADOR, BEM COMO TODA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, BOMBEIROS E DMT. B) PERIFERICOS 01 CONSOLE DIGITAL 24 CANAIS, 08 SAÍDAS 02 PROCESSADORES DIGITAL. C) PALCO 04 MONITORES PARA VOZ 01 POWER PLAY 04 VIAS 01 CUBO PARA BAIXO 01 CUBO PARA GUITARRA. D) ACESSORIOS DE CAPTAÇÃO 10 PEDESTAIS 05 GARRAS 10 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS 05 MICROFONES PARA VOZ 01 MICROFONE SEM FIO 04 DIRECT BOX E) PA FRENTE 04 ALTO FALANTES 15" 04 ALTO FALANTES 12" 02 DRIVE 100W RMS. F) PA FUNDO 04 ALTO FALANTES 15" 04 ALTO FALANTES 12" 02 DRIVE 100W G) PA LATERAL DIREITO 24 ALTO FALANTES 15" 16 ALTO FALANTES 12" 400W RMS 08 DRIVE 100W RMS. H) PA LATERAL ESQUERDO 24 ALTO FALANTES 15" 16 ALTO FALANTES 12" 400W RMS 08 DRIVE 100W RMS. I) AMPLIFICADORES 06 AMPLIFICADORES 8000 W RMS 02 AMPLIFICADORES 4000 W RMS 01 AMPLIFICADORES 1200 W RMS. J) ILUMINAÇÃO 04 REFLETORES DE LED. K) EQUIPE: a. 01MOTORISTA. b. 01TÉCNICO. c. 01 AUXILIAR GERAL SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA.	01

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de um trio elétrico de médio porte é fundamental para a realização da festa de Réveillon 2024 em São Domingos do Norte,



um evento tradicional e de grande relevância cultural e social para a comunidade. A estrutura contratada garantirá a qualidade técnica necessária para atender ao público com segurança, proporcionando um momento de celebração e integração.

Além disso, o evento fomenta o turismo e a economia local, movimentando o comércio e serviços do município. A inclusão na contratação de todos os custos operacionais, como montagem, desmontagem, manutenção, alimentação e hospedagem da equipe, assegura eficiência administrativa e redução de despesas adicionais, alinhando-se aos princípios de economicidade e interesse público.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado no horário e local indicado pelo Gabinete da Prefeita, sendo que a solicitação de cada serviço será feita por Autorização de Fornecimento- AF, com o prazo mínimo de antecedência de 24h, sendo informado: nome do evento, data, horário de entrega e responsável com número de telefone.

O trio elétrico deverá está instalado funcionando perfeitamente, com até 06 horas de antecedência do evento.

Serão realizados os pagamentos somente após os serviços efetivamente prestados.

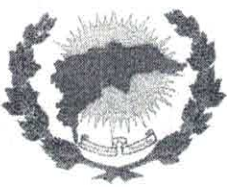
Os serviços, que serão prestados nos locais e datas previamente informados pelo gabinete, através da Autorização de Fornecimento-AF, fornecida pelo Setor de Compras da Prefeitura de São Domingos do Norte, e deverão incluir no valor cotado: frete, carga e descarga, montagem e desmontagem, despesas com hotel e alimentação da equipe de manutenção, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

Os bens locados deverão estar em perfeito estado de funcionamento e, no caso de apresentar defeito ou quebra, deverá ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha na execução dos serviços, a Contratada será notificada para que regularize os mesmos, sob pena de não o fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo das demais penalidades.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com

10
D

base nas notas fiscais devidamente conferidas e aprovadas pela CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações.

Incluem no preço ajustado na presente contratação todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica especializada, e de supervisão, utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução dos serviços, instalações e fornecimentos, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes de trabalho, parafiscais, infelizmente, previdenciários, fiscais etc.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação deles, de obrigação da CONTRATADA.

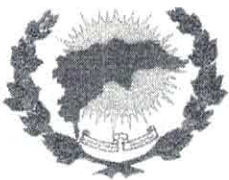
É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6. DEVERES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;



11
①

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade.

7. DEVERES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

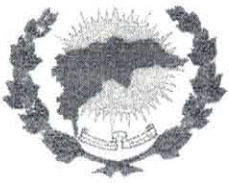
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8. REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Para o correto dimensionamento, a empresa deverá/poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado pelo fiscal do contrato, designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 3742-0200.



Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas referentes a execução dos serviços.

A visita técnica será facultativa.

As empresas que não visitarem os locais de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos serviços para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita.

É de responsabilidade da empresa ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a execução dos serviços.

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

9. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, não poderá subcontratar a execução do objeto deste Termo de Referência.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes a este Termo de Referência Correrão por conta à conta da dotação vigente: FICHA: 0000032 FONTE: 150000000000

São Domingos do Norte, 25 de novembro de 2024.

NAISSI CARVALHO FERREIRA
Chefe de Gabinete



13
GA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7247/2024

REQUERENTE: GABINETE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providências.
Atenciosamente.

São Domingos do Norte- ES, 22 de novembro de 2024.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

14
Q

SEMARH

DESPACHO

Processo: 7247/2024

Ao

Setor de Compras.

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresas especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico médio porte, conforme solicitação do Gabinete.

Em, 28 de outubro de 2024.


Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

Emissão: 02/12/2024 13:43:10

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
002 - GABINETE DO PREFEITO					
010 - GABINETE DO PREFEITO					
002010.0412200012.003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000001	150000000000	160.000,00	18.562,01	18.562,01
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000002	150000000000	549.000,00	103.539,50	103.539,50
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000003	150000000000	8.500,00	350,00	350,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	000004	150000000000	149.640,00	271,01	271,01
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000005	150000000000	13.900,00	98,91	98,91
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000006	150000000000	4.500,00	433,33	433,33
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000007	150000000000	99.000,00	5.713,66	5.713,66
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	000008	150000000000	27.895,00	3.030,85	3.030,85
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000009	150000000000			
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000010	150000000000	2.000,00	417,73	417,73
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ.	000011	150000000000	38.515,00	3,01	3,01
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000012	150000000000			
Total do Projeto/Atividade :			1.052.950,00	132.420,01	132.420,01
002010.0412200012.005 - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	000013	150000000000	2.600,00	45,28	45,28
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000014	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000015	150000000000	82.755,00	745,00	745,00
Total do Projeto/Atividade :			85.855,00	1.290,28	1.290,28
002010.0412200012.006 - RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, AGENTES HONORÍCOS, DELEGADOS E OUTROS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	000016	150000000000			
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000017	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000018	150000000000			
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000019	150000000000	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			1.000,00	1.000,00	1.000,00
002010.0412200012.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA AGÊNCIA MUNICIPAL "NOSSO CRÉDITO", CARTÓRIO E JUNTA MUNICIPAL					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000020	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000021	150000000000			
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000022	150000000000	500,00	500,00	500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000023	150000000000	700,00	50,00	50,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	000024	150000000000			
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000025	150000000000	100,00	100,00	100,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000026	150000000000			
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000027	150000000000	7.000,00		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000028	150000000000	100,00	100,00	100,00
Total do Projeto/Atividade :			9.400,00	1.750,00	1.750,00
002010.0481300012.007 - REALIZAÇÃO, APOIO, INCENTIVO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO					
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	000029	150000000000			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	000030	150000000000			
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000031	150000000000			
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000032	150000000000	1.034.816,00	58,10	58,10
Total do Projeto/Atividade :			1.034.816,00	58,10	58,10
002010.2884500010.004 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO					
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	000033	150000000000	20.290,00	0,88	0,88
Total do Projeto/Atividade :			20.290,00	0,88	0,88
Total da Unidade Orçamentária:			2.204.311,00	136.519,27	136.519,27
020 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DESPACHO

Segue o processo nº7247/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA, para a festa de réveillon do Município de São Domingo do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024 a partir das 18hrs. GABINETE DA PREFEITA, com os orçamentos das seguintes empresas: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, VALDEMIR BARBOSA E CIA LTDA e LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

São Domingos do Norte, 04 de dezembro de 2024.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

Assunto: **Cotação de preços de Trio Elétrico de médio porte**
De: <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>
Para: <marco-marino@hotmail.com>
Cco: <ledecia2023@gmail.com>, <lmsonorizacaoeventos@gmail.com>
Data: 02/12/2024 10:48



-
- ORÇAMENTO DE TRIO ELETRICO.docx (~13 KB)

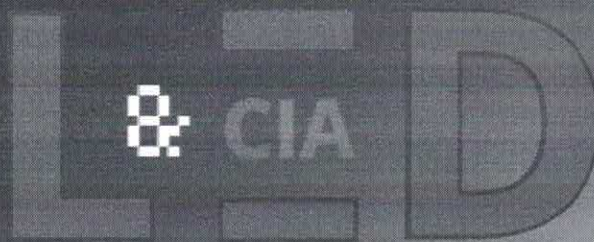
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 02/12/2024

Bom dia!

Segue planilha para cotação de preços de Trio Elétrico de médio porte, para abrilhantar as festividades de final de ano do município de São Domingos do Norte.

Obrigada

Setor de Compras



B
Q

CNPJ: 09.054.713/0001-02



(27) 99604-0613



LEDECIA2023@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE

Data	Descrição	Diária	Valor Unitário	Valor Total
31/12/2024	Trio elétrico de médio porte para festa de réveillon	1	R\$ 22.600,00	R\$ 22.600,00

Assinado de forma digital por
VALDEMIR BARBOSA E CIA
LTDA:09054713000102
Dados: 2024.12.03 13:56:37 -03'00'

VALDEMIR BARBOSA E CIA LTDA

19
A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.054.713/0001-02
Razão Social: VALDEMIR BARBOSA E CIA LTDA
Endereço: R PREFEITO AUGUSTO FERREIRA LAMEGO 44 SALA 01 / VILA NOVA / ARACRUZ / ES / 29194-518

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120302361463951773

Informação obtida em 04/12/2024 09:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDEMIR BARBOSA E CIA LTDA
CNPJ: 09.054.713/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:48 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **1E99.54E0.0EF0.486D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

21
A

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001636752

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.054.713/0001-02

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

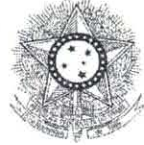
Certidão emitida em **04/12/2024**, válida até **04/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/12/2024.

Autenticação eletrônica: **000B.903A.E340.87AA**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMIR BARBOSA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.054.713/0001-02

Certidão n°: 83772685/2024

Expedição: 04/12/2024, às 09:39:33

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDEMIR BARBOSA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.054.713/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Rua Geraldo Pereira, 71 - Sala 701 - Centro - Colatina - ES

Cnpj 26459407/0001-75

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de TRIO ELETRICO MEDIO PORTE, SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUIDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA, para a festa de réveillon do Município de São Domingos do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024.	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00

Valor Total r\$ 21.500,00 (Vinte e Hum mil e quinhentos reais)

Colatina(ES), 03 de Novembro de 2024

~~FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA~~

26.459.407/0001-75

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
EIRELI

RUA GERALDO PEREIRA, N.º 71 / SALA 701
CENTRO - CEP 23700-130
COLATINA - ES

24
A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.459.407/0001-75
Razão Social: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME
Endereço: AV HUDSON GOMES LEITAO 439 ANEXO 01 ESCRITORIO / MOACIR BROTAS / COLATINA / ES / 29701-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120103294898738281

Informação obtida em 04/12/2024 09:31:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FS BRUM PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 26.459.407/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:00:07 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **4EAF.01BF.4199.57FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25
A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

26
A

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001636658

Identificação do Requerente: CNPJ N° 26.459.407/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/12/2024**, válida até **04/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/12/2024.

Autenticação eletrônica: **001D.293A.E340.864E**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.459.407/0001-75

Certidão nº: 83770836/2024

Expedição: 04/12/2024, às 09:33:34

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.459.407/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

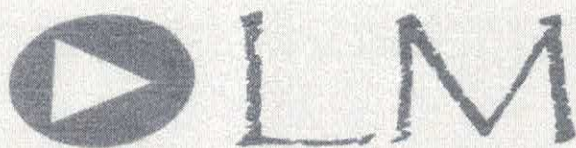
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SONORIZAÇÃO
& ILUMINAÇÃO**

Telefone(27)999873391

CNPJ-22.204.030/0001-52

Rua Pedro Rodrigues Barbosa n°02
Bairro Carlos Germano Naumann
Colatina ES cep 29705.330

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de TRIO ELETRICO MEDIO PORTE, SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUIDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA, para a festa de réveillon do Município de São Domingos do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024.	23.400,00	R\$23.400,00

Colatina 03/12/2024

Lm sonorização eventos ltda

Cnp: 22.204.030.0001-52

Valmir campos 020.110.957-35

22.204.030/0001 - 52
LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS

ENELIME
Rua Pedro Rodrigues Barbosa, N° 02
Carlos Germano Naumann - Colatina - ES
CEP 29.705 - 330
Tel.:(27)99987-3391

29
Q

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.204.030/0001-52
Razão Social: LM SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI ME
Endereço: RUA RUA PEDRO RODRIGUES BARBOSA 4 40 A / CARLOS GERMANO
NAUM / COLATINA / ES / 29705-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112002372293469206

Informação obtida em 04/12/2024 10:21:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LM SONORIZACAO E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **22.204.030/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:13 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **F8CD.B436.2142.99C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30
A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

31
A

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001637339

Identificação do Requerente: CNPJ N° 22.204.030/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

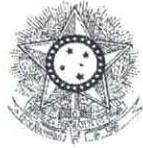
Certidão emitida em **04/12/2024**, válida até **04/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/12/2024.

Autenticação eletrônica: **0025.AC3A.E340.91DE**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM SONORIZACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.204.030/0001-52
Certidão nº: 83785323/2024
Expedição: 04/12/2024, às 10:22:46
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM SONORIZACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.204.030/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



04/12/2024 10:41:41

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000041/2024 - 04/12/2024 - Processo Nº 007247/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME		VALDEMIR BARBOSA E CIA LTDA		LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00003676	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MÍDIO PORTE sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma, para a festa de réveillon do município de São Domingos do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024 a partir das 18hrs	PS	1,000	21.500,000	21.500,00	22.600,000	22.600,00	23.400,000	23.400,00	
						Vencedor	21.500,00		2° Lugar		22.600,00	3° Lugar
							21.500,00		22.600,00		23.400,00	
							Valor Total OBTIDO		Valor Total VENCIDO			
							21.500,00		21.500,00			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000041/2024 - 04/12/2024 - Processo Nº 007247/2024

Vencedor	FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME
CNPJ	26.459.407/0001-75
Endereço	Avenida Hudson Gomes Leitão, 439 - Moacir Brotas - Colatina - ES - CEP: 29701505
Contato	0000000000

Local	00000008 Gabinete do Prefeito
-------	-------------------------------

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003676	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma, para a festa de réveillon do município de são domingo do norte, no dia 31 de dezembro de 2024 a partir das 18hrs	PS	1,00	21.500,00	21.500,00

Total do Fornecedor: 21.500,00

Total Geral: 21.500,00




- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2024-

PROCESSO Nº7247/2024/PMSDN

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.09.0041

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº7247, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico, CNPJ: 26.459.407/0001-75, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA, para a festa de réveillon do Município de São Domingo do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024 a partir das 18hrs, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

São Domingos do Norte/ES , 04 de dezembro de 2024.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N°006/1994

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N°8.747/2024
Responsável pela publicação



36

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA, para a festa de réveillon do Município de São Domingo do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024 a partir das 18hrs.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Gabinete da Prefeita localizado na Rod. Gether Lopes de Farias, S/N, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, e-mail: gabinetedoprefeito@saodomingosdonorte.es.gov.br , telefone: 27 99738-6673.
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	O serviço deverá ser realizado no local do evento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da psede da empresa;
----------------------------	--

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA, para a festa de réveillon do Município de São Domingo do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024 a partir das 18hrs.	21.500,00	21.500,00

São Domingos do Norte/ES, 04 de dezembro de 2024.



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo:7247/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA, para a festa de réveillon do Município de São Domingo do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024 a partir das 18hrs.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 041/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO



Empresa	Valor
FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS ME	21.500,00

Assim, os menores valores obtidos foram apresentados pelas empresas acima relacionadas em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 04 de dezembro de 2024.

Lucia Claudia Pestana Giovanelli

Encarregada do Setor de Compras

Matrícula N°006/1994

Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Port. 8.231 de 13/08/2021



Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico, CNPJ: 26.459.407/0001-75, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, SENDO TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA, para a festa de réveillon do Município de São Domingo do Norte, no dia 31 de dezembro de 2024 a partir das 18hrs, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 04 de dezembro de 2024.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER Nº 355/2024

PROCESSO Nº 7247/2024

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA

*LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO MÉDIO
PORTE – REVEILLON – DISPENSA DE
LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR –
ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 –
POSSIBILIDADE CONDICIONADA.*

Trata-se de requerimento formulado pelo GABINETE DA PREFEITA visando à locação de trio elétrico médio porte para a festa de réveillon do Município de São Domingos do Norte, no dia 31/12/2024, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência juntados aos autos. A justificativa para a contratação se encontra nos documentos citados acima.

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado e as empresas VALDEMIR BARBOSA E CIA, (R\$ 22.600,00), FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, (R\$ 21.500,00) e LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS, (R\$ 23.400,00) apresentaram seus orçamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

E, de acordo com o quadro comparativo de proposta de menor preço por item, sagrando-se vencedora a empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, apresentando o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Ademais, consta nos autos a justificativa para a seleção do fornecedor, bem como do preço pactuado.

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Observa-se que não foi certificada a dotação orçamentária, de modo que se encontra inadimplido o comando inserto no inciso IV do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Quanto à legalidade, dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão do valor da almejada aquisição com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido desde que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

certificado que a aquisição não configura parcelamento de despesa e que seja certificado pelo setor competente a existência de dotação orçamentária.

É salutar esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no Art. 337-E, da Lei nº 14.133/21, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 10 de dezembro de 2024.


DANIELA APARECIDA SALVADOR
Procuradora Municipal
OAB/ES nº 27.803



44
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7247/2024

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

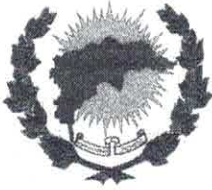
DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela CHEFE DE GABINETE, visando contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trio elétrico.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos).
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido, desde que a aquisição não se configura parcelamento de despesa.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 6- Cumpra-se.
- 7- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 11 de dezembro de 2024.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____

RUBRICA : _____

DESPACHO

Encaminho o processo nº 7247/2024 para o setor de compras para que seja cumprida a indicação do parecer jurídico, quanto ao parcelamento de despesa e após isso seja enviada ao setor de contabilidade para cumprimento das demais indicações.

São Domingos do Norte – ES, 12 de Dezembro de 2024.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingosdo Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PROCESSO Nº 7247/2024

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO MEDIO PORTE.

Considerando o Parecer Jurídico nº 355/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO MEDIO PORTE**, cumpre-nos informar que a não configura parcelamento de despesa.

São Domingos do Norte-ES, 12 de dezembro de 2024.


Lúcia Cláudia Pestana Giovaneli
Encarregada do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL - 100 – PROCESSO
7247/2024

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.100, de 30 de novembro de 2023”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com Contratação de trio elétrico encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2024, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
002010.0481300012.007 – Realização, Apoio, Incentivo e Patrocínio de Festividades no Município Ficha 032 Fonte 150000000000	1.034.816,00	0,00	1.034.757,90	58,10
TOTAL	1.034.816,00	0,00	1.034.757,90	58,10

A presente Certidão confirma a existência de previsão orçamentária. A reserva e Suplementação de Dotação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a Presente.

São Domingos do Norte – ES, 13 de novembro de 2024.

CONTADORA



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

Emissão: 12/12/2024 16:20:49

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
002 - GABINETE DO PREFEITO					
010 - GABINETE DO PREFEITO					
002010.0412200012.003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000001	150000000000	176.500,00	18.622,39	18.622,39
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000002	150000000000	549.000,00	60.502,19	60.502,19
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000003	150000000000	8.500,00	350,00	350,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000004	150000000000	149.640,00	271,01	271,01
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000005	150000000000	13.900,00	98,91	98,91
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000006	150000000000	4.500,00	33,33	33,33
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000007	150000000000	97.600,00	4.313,66	4.313,66
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000008	150000000000	27.895,00	3.030,85	3.030,85
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000009	150000000000			
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000010	150000000000	2.000,00	417,73	417,73
33913900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ/	0000011	150000000000	39.915,00	157,73	157,73
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000012	150000000000			
Total do Projeto/Atividade :			1.069.450,00	87.797,80	87.797,80
002010.0412200012.005 - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000013	150000000000	2.600,00	45,28	45,28
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000014	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000015	150000000000	82.755,00	368,00	368,00
Total do Projeto/Atividade :			85.855,00	913,28	913,28
002010.0412200012.006 - RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, AGENTES HONORÍCOS, DELEGADOS E OUTROS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000016	150000000000			
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000017	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000018	150000000000			
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000019	150000000000	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			1.000,00	1.000,00	1.000,00
002010.0412200012.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA AGÊNCIA MUNICIPAL "NOSSO CRÉDITO", CARTÓRIO E JUNTA MUNICIPAL					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000020	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000021	150000000000			
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000022	150000000000	500,00	500,00	500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000023	150000000000	700,00	50,00	50,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000024	150000000000			
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000025	150000000000	100,00	100,00	100,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000026	150000000000			
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000027	150000000000	7.000,00		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000028	150000000000	100,00	100,00	100,00
Total do Projeto/Atividade :			9.400,00	1.750,00	1.750,00
002010.0481300012.007 - REALIZAÇÃO, APOIO, INCENTIVO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO					
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000029	150000000000			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000030	150000000000			
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000031	150000000000			
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000032	150000000000	1.034.816,00	58,10	58,10
Total do Projeto/Atividade :			1.034.816,00	58,10	58,10
002010.2884500010.004 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO					
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000033	150000000000	20.290,00	0,88	0,88
Total do Projeto/Atividade :			20.290,00	0,88	0,88
Total da Unidade Orçamentária:			2.220.811,00	91.520,06	91.520,06
020 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL					